GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Nota Técnica Informativa - NESIS/SESA 001/2025

1 - Objeto

"Informa desabilitação da ficha de notificação compulsória da doença Influenza por novo subtipo viral no sistema e-SUS VS"

2 – Objetivo

Considerando:

Que o Sistema de Informação em Saúde E-SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE (e-SUSVS) é o Sistema Oficial para Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território do Espírito Santo,

Que a alimentação do sistema é realizada somente por meio do sítio eletrônico,

Que há necessidade de implantação de medidas que proporcione a segurança e qualidade dos dados,

O Ofício circular No 7 SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI que trata da Vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (com foco em influenza).

Este Núcleo Especial de Sistemas de Informação em Saúde (NESIS) em conjunto com o Programa Estadual de Imunização referenciado pela Vigilância das Doenças Imunopreveníveis informa a desabilitação da Ficha de Notificação Compulsória para Influenza por novo subtipo viral da plataforma e-SUS VS a partir da presente data.

3 - Características ou dados relevantes do objeto

- Desabilitação de ficha de notificação compulsória para a doença Influenza por novo subtipo viral
- Exclusão das fichas atualmente cadastradas no sistema e-SUS VS como meio de higienização de banco de dados e monitoramento de indicadores.

2025-VD06QS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 10:31 PÁGINA 1 / 3

4 – Orientações e Normativas:

1. A partir da emissão desta Nota técnica informativa a ficha de notificação para Influenza por novo Subtipo viral será desabilitada do sistema de informação e-SUS VS.

2. O Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) deve ser a ferramenta a ser utilizada para a Vigilância da Influenza, respeitando as regras e definições de casos para notificação específicas da doença.

3. O Núcleo Especial de Sistemas d Informação em Saúde – NESIS, será o responsável por higienização do banco de dados por meio de exclusão de fichas existentes com menção no campo observação da justificativa amparada por esta NT. Ainda sob responsabilidade do Núcleo, dar ampla divulgação às referências regionais e vigilância em saúde de nível central quando a normativa.

4. Cabe às Referência Técnicas Regionais do sistema e-SUS VS dar ampla divulgação às referências municipais de seus territórios sobre esta NT.

5. Cabe às referências técnicas municipais do sistema e- SUS VS dar ampla divulgação desta NT às suas fontes notificadoras territoriais.

4 – Disposições Gerais

O impacto no indicador de encerramento oportuno de doenças de notificação compulsória imediata deverá ser minimizado até sua completa regularização com a exclusão das fichas indevidas atualmente existentes no sistema de informação

Vitória, 11 de abril de 2025.

2025-VD06QS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 10:31 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NESIS - SESA - GOVES
assinado em 11/04/2025 10:27:39 -03:00

MONICA LIMA
MEDICO
NESIS - SESA - GOVES
assinado em 11/04/2025 10:31:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/04/2025 10:31:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA (CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE - NESIS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VD06QS